TERMO ADITIVO Nº. A59/2025 – PMS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**
CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.207.275/0001-39, estabelecida na Rua Fidelis Schramowsky, nº 10, Bairro Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 92/2024-PMS, celebrado em 30 de julho de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 27/2024-PMS, Processo Administrativo nº. 83/2024-PMS, tendo objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação em alvenaria de sala de aula (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) na E.M. Castro Alves e Jardim de Infância Cantinho Alegre, localizado na Estrada 1000 – Duas Mamas, nº 3000, localidade Duas Mamas, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 834,79 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)**,** através do processo administrativo 1.324/2025 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 66/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 834,79 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 197.165,21 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **92/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 08 de agosto de 2025

CONTRATADA:

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Ana Luciane Marcos
CPF nº **028.523.159-63**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59